



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 06 de março de 2025.

**OF. GAB. CMG Nº. 022/2025**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.040/2025, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 5749/2025.

Atenciosamente,

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 5040/2025**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO GUARAPARI A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COM ABERTURA E ALARGAMENTO DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO ENTRE AS COMUNIDADES DE CACHOERINHA E BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Administração Direta do Poder Executivo autorizado a receber em doação de área de terra perfazendo um total de aproximadamente de 7.707,05m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e sete virgula zero cinco metros quadrados), com ônus para Município, para fins de realização de obras de infraestrutura e expansão do sistema viário, com abertura e alargamento de estrada que dá acesso entre as comunidades de Cachoerinha e Buenos Aires, Zona Rural, conforme descrição em anexo, a área de terra abaixo descrita:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DOADO AO MUNICÍPIO:**

- 1) **Proprietário: ARGENTINO DIAS DOS REIS**, com cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº. 62132 e título 28851/2015, integrante do sitio Vargem Alta, localidade de Várzea Nova, Zona Rural, Distrito Sede, Guarapari – ES., área terra a ser doada de 759,1m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e nove virgula um, metros quadrados);
- 2) **Proprietário: ROMÉRIO MARTINS RONCETE**, com Cadastro ambiental rural (CAR) 71641 e título 58403/2018, integrante da Fazenda Rancho Novo, localizada em Várzea Nova, Distrito Sede, Guarapari – ES., área de terra a ser doada de 6.947,95m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e quarenta e sete virgula noventa e cinco metros quadrados).





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** O bem imóvel, objeto de doação entre o Particular para o Poder Público, descrito no art. 1º, fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nos moldes do Art. 99, inciso I, da Lei Federal Nº. 10.406/2002 – Código Civil.

**Art. 3º.** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de Decreto Municipal de afetação integrando ao acervo patrimonial do Município e a lavratura de escritura pública e registro pertinentes, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

**Art. 4º.** Como encargo da doação autorizada por esta Lei, caberá ao Município de Guarapari:

- I. Utilização da área para construção de estrada entre as comunidades de Cachoerinha e Buenos Aires;
- II. Calçamento da futura estrada com asfalto, pavi-s ou concreto;
- III. Construção e instalação de "passa-gado" no local;
- IV. Instalação de cerca 7 (sete) fios, no mínimo, em toda a extensão da futura estrada, em ambos os laos;
- V. Realizar obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- VI. Suportar os custos decorrentes da pretensa doação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 06 de março de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

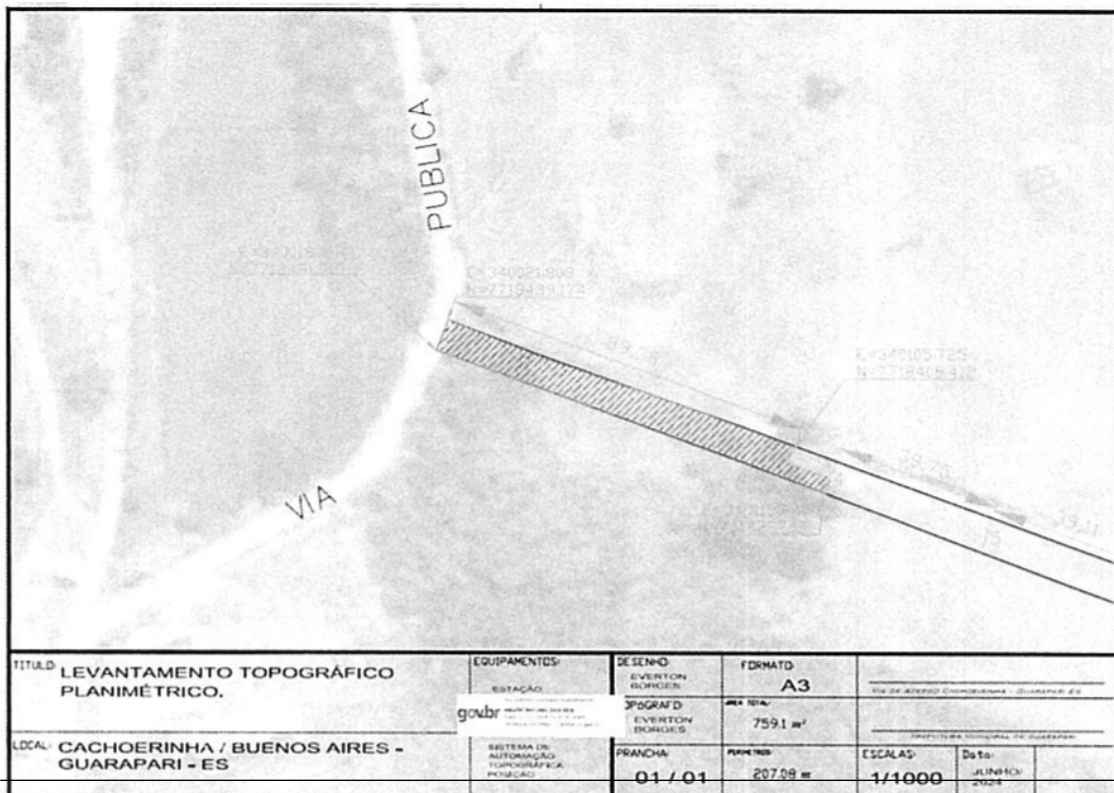
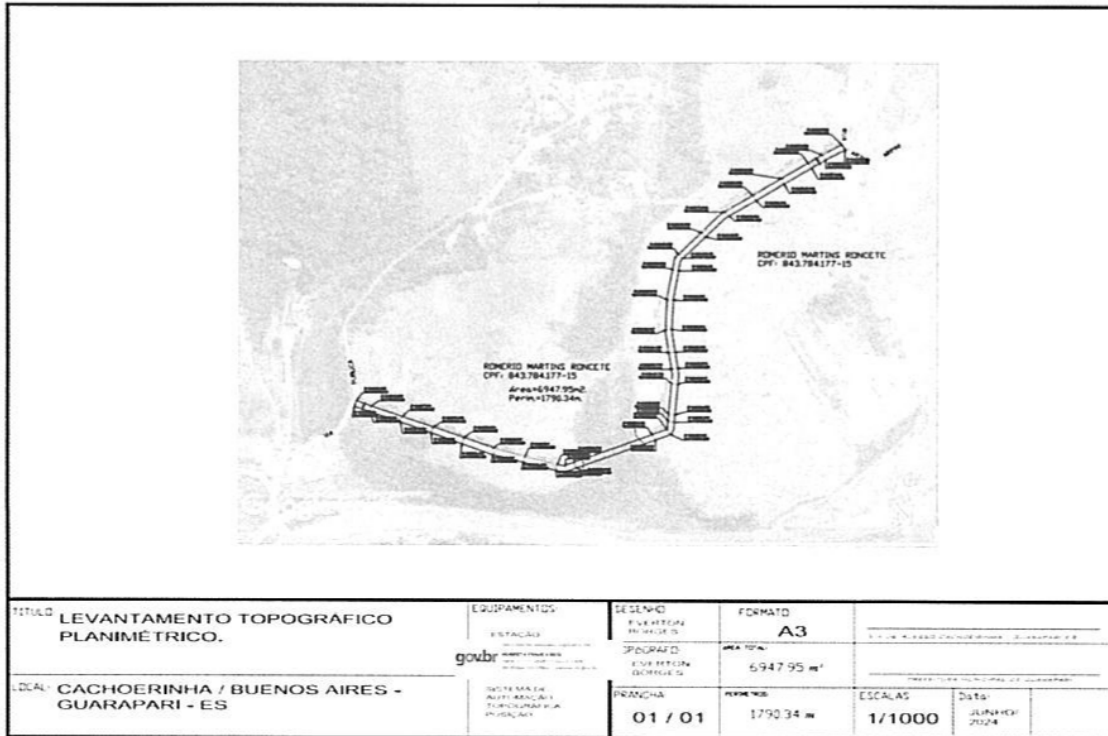
**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do Nº. 015/2025: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 5749/2025**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.